

1 **COMISSÃO INTERMINISTERIAL PARA OS RECURSOS DO MAR**

2 **ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2020**

3 Brasília, 15 de setembro de 2020.

4 **Relação dos membros, representantes e convidados que participaram da sessão, realizada por**
5 **videoconferência:**

6 **- Casa Civil da Presidência da República (Casa Civil/PR)**

7 Senhor RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES (Titular).

8 **- Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)**

9 Delegado MARCELO JOÃO DA SILVA (Titular).

10 **- Ministério da Defesa (MD)**

11 Contra-Almirante CARLOS AUGUSTO CHAVES LEAL SILVA (Titular).

12 **- Ministério das Relações Exteriores (MRE)**

13 Embaixador FABIO MENDES MARZANO (Representante); e

14 Conselheiro BENHUR PERUCH VIANA (Suplente).

15 **- Ministério da Economia (ME)**

16 Senhor LUIZ FERNANDO MGNANI DE OLIVEIRA (Titular); e

17 Senhor CRISTIANO ORDONES PORTUGAL (Suplente).

18 **- Ministério da Infraestrutura (MInfra)**

19 Senhor CLÉBER MARTINEZ (Titular).

20 **- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)**

21 Senhor ALEX AUGUSTO GONÇALVES (Suplente).

22 **- Ministério de Minas e Energia (MME)**

23 Senhor ALEXANDRE VIDIGAL DE OLIVEIRA (Titular);

24 Senhor JOSÉ LUIZ UBALDINO DE LIMA (Suplente); e

25 Senhor FREDERICO OLIVEIRA (Representante).

26 **- Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI)**

27 Senhora KAREN SILVERWOOD COPE (Suplente).

28 **- Ministério do Turismo (MTur)**

29 Senhor ALEXANDRE DO NASCIMENTO MANGINI (Titular); e

30 Senhor BRUNO RIBEIRO (Suplente).

31 **- Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)**

32 Senhora MARIA THEREZA FERREIRA TEIXEIRA (Titular).

33 **- Marinha do Brasil (MB)**

34 Contra-Almirante ANTONIO CESAR DA **ROCHA MARTINS** (Titular); e
35 Capitão de Mar e Guerra SIDNEI DA **COSTA ABRANTES** (Suplente).

36 **Relação de convidados que compareceram à sessão:**

37 - **Diretoria-Geral de Navegação (DGN)**

38 Almirante de Esquadra MARCELO FRANCISCO **CAMPOS**.

39 - **Estado-Maior da Armada (EMA)**

40 Contra-Almirante MARCO ANTÔNIO **LINHARES SOARES**.

41 - **Gabinete do Comandante da Marinha (GCM)**

42 Capitão de Mar e Guerra VAGNER **BELARMINO DE OLIVEIRA**.

43 - **Serviço Geológico Brasileiro (CPRM)**

44 Senhor Eugênio Pires Frazão; e

45 Senhora Claudia Maria Rezende de Souza.

46 **1 - ABERTURA**

47 Às 09:40h do dia 15 de setembro de 2020, o Almirante de Esquadra **ILQUES BARBOSA JUNIOR**,
48 Comandante da Marinha e Coordenador da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar
49 (CIRM), cumprimentou todos os presentes e iniciou a Sessão. Informou que a convocação para a 1ª
50 Sessão Extraordinária de 2020 decorria da deliberação da 204ª Sessão Ordinária da CIRM, visando
51 consubstanciar o posicionamento do Colegiado acerca de questões atinentes ao contrato de
52 exploração de crostas ricas em cobalto na Elevação do Rio Grande (ERG), celebrado entre o Serviço
53 Geológico do Brasil (CPRM) e a Autoridade Internacional dos Fundos Marinhos (ISBA), e à
54 possibilidade de exploração de recursos minerais na Plataforma Continental Estendida do País.

55 **2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

56 O Coordenador informou que os seguintes documentos seriam tratados na Sessão:

57 - CIRM Ext. 01-2020/2: Agenda Provisória da 1ª Sessão Extraordinária de 2020;

58 - CIRM Ext. 01-2020/3: Resolução nº 17/2020 - Contrato CPRM-ISBA; e

59 - CIRM Ext. 01-2020/4: Resolução nº 18/2020 - Exploração de Recursos Minerais na Plataforma
60 Continental Estendida.

61 **2.1 - Adoção da Agenda**

62 O Coordenador submeteu ao Plenário a aprovação da Agenda Provisória, encaminhada previamente
63 aos membros para apreciação. Não havendo manifestações, o Coordenador declarou aprovada a
64 agenda da 1ª Sessão Extraordinária da CIRM de 2020.

65 **3 - ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO**

66 O Coordenador passou a palavra ao Almirante ROCHA MARTINS, Secretário da CIRM, para
67 apresentação do subitem 3.1 - Contrato CPRM-ISBA.

68 **3.1 - Contrato CPRM-ISBA**

69 O Secretário apresentou a seguinte linha do tempo: em 09OUT2013, foi aprovado o Plano de
70 Trabalho para exploração da ERG, conforme a Resolução nº 8/CIRM/2013; em 09NOV2015, foi
71 firmado o correspondente Contrato de exploração entre a CPRM e a ISBA; em 07DEZ2018, o Brasil
72 apresentou à Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) o Requerimento (*Submission*)
73 de Revisão Parcial da Margem Oriental/Meridional, incluindo a ERG na Plataforma Continental
74 Estendida do País; e, em 09NOV2020, 5º ano do Contrato, caso nenhuma ação adicional seja
75 tomada, relatou que a CPRM incorrerá em determinadas obrigações, como atualização do Plano de
76 Trabalho e o pagamento de Taxa Administrativa (USD 60.000,00/ano). Comentou que esta data está
77 se aproximando e que, em função do histórico apresentado, é importante a revisão, em função da
78 situação jurídica formada. Informou que a questão em avaliação decorre da coexistência de dois
79 regimes jurídicos sendo aplicados a uma mesma área geográfica (ERG): por um lado, o Requerimento
80 de Revisão Parcial da Margem Oriental/Meridional apresentado à CLPC, que inclui a ERG na sua PC
81 Estendida, a submete à jurisdição nacional brasileira; e, por outro lado, a manutenção do contrato
82 CPRM-ISBA, que considera a ERG como integrante da AREA e, portanto, sob jurisdição da ISBA. A
83 seguir, discorreu sobre as 2 linhas de ação (LA) que poderiam ser adotadas ante a situação
84 apresentada: a primeira LA considera a suspensão ou revisão do contrato, tendo como vantagens o
85 fato de garantir a reserva do espaço, hoje objeto do Contrato, para futura exploração/exploração,
86 caso o Requerimento junto à CLPC não seja acolhido; e evita uma possível percepção negativa da
87 comunidade internacional quanto ao encerramento do contrato de forma unilateral. Como
88 desvantagens, tal LA foca em um espaço para exploração muito limitado (1.000 km²) ante as
89 dimensões da ERG (cerca de 1 milhão de km²); abre a possibilidade de se criar a figura da “reserva
90 de mercado”, que pode vir a ser utilizada por terceiros; não inibe “novos entrantes”, no caso de que
91 tenham interpretação diversa da vigente, em relação ao pleito apresentado à CLPC, podendo
92 solicitar outras áreas de exploração no interior da ERG; e depende de negociação com a ISBA.
93 Informou que a segunda LA compreende o encerramento do contrato, que tem como principais
94 vantagens a clara demonstração da confiança no Requerimento do País apresentado à CLPC; possui
95 um efeito dissuasivo frente a novas solicitações de contratos junto à ISBA, dada a certeza assumida
96 de que a ERG pertence ao Brasil; e desonera a CPRM das obrigações contratuais. Como
97 desvantagens, pode, em caso de interpretação negativa quanto aos efeitos do Requerimento
98 apresentado à CLPC, tornar a área disponível para outros empreendimentos/patrocinadores; e, no

99 caso do Requerimento de extensão da Plataforma Continental brasileira não ser acolhido pela CLPC,
100 poderia haver alguma dificuldade para a celebração de novo contrato de exploração na mesma área
101 do Contrato vigente. Em seguida, apresentou um *slide* com um caso concreto envolvendo Polônia e
102 Portugal, em que os limites dos blocos exploratórios adjudicados à Polônia observaram a delimitação
103 da plataforma continental estendida reclamada por Portugal, junto à CLPC, não sendo prática da
104 ISBA a celebração de contratos de exploração em áreas sob análise daquela Comissão. Em face do
105 exposto, o Secretário propôs a aprovação da Resolução nº 17/CIRM/2020, que resolve que, sob o
106 enfoque estratégico, a manutenção do Contrato da CPRM com a ISBA está em contradição com a
107 argumentação apresentada pelo Brasil junto à CLPC, por meio do Requerimento (*Submission*) de
108 Revisão Parcial relativo à Margem Oriental-Meridional, que incorpora a região da ERG na Plataforma
109 Continental Estendida do País, ressaltando a importância da retirada do patrocínio do Brasil e do
110 encerramento do referido contrato. Em seguida, o Coordenador informou que submeteria a
111 Resolução nº 17 à aprovação do colegiado, seguindo a ordem de precedência dos Ministérios. O
112 representante da Casa Civil informou que estava de acordo com o encerramento do contrato. O
113 representante do MJSP informou que também estava de acordo com o encerramento do contrato.
114 O representante do MD declarou que estava de acordo com a denúncia do contrato. O representante
115 do MRE também foi favorável a rescisão do contrato, mas informou que além do caso entre Polônia
116 e Portugal citado pelo Secretário, há, por outro lado, uma jurisprudência internacional, que tem
117 seguido o critério da oponibilidade, ou seja, que haveria algum espaço para se questionar os limites
118 requisitados pelo Brasil. Acrescentou que não há uma jurisprudência específica dos tribunais
119 internacionais sobre a questão da ISBA. O representante do ME informou que estava de acordo com
120 a posição do Comitê Executivo “PROAREA” e com os termos da resolução. O representante do MInfra
121 ressaltou a complexidade do tema e acompanhou os votos anteriores pelo encerramento do
122 contrato. O representante do MAPA informou que estava de acordo com a resolução apresentada.
123 O representante do MME informou que estava de acordo com o teor da resolução, mas que sugeria,
124 a título de contribuição, para reforçar ainda mais a posição do Estado brasileiro, que a minuta da
125 resolução nº 17, que trata da rescisão do contrato CPRM-ISBA, e a minuta da resolução nº 18, que
126 trata da reafirmação da ocupação da Plataforma Continental, tivessem seus números trocados entre
127 si. Ou seja, a CIRM primeiro aprovaria a reafirmação da ocupação da Plataforma Continental e depois
128 aprovaria a ideia de rescisão do contrato CPRM-ISBA, fazendo remissão à primeira, o que daria um
129 reforço ainda maior a essa posição. Propôs, ainda, que o último parágrafo dessa última resolução
130 fosse alterado para “RESOLVE: Aprovar que, sob o enfoque estratégico, a manutenção do Contrato
131 da CPRM com a ISBA está em contradição com a argumentação apresentada pelo Brasil junto à CLPC,

132 por meio do Requerimento (*Submission*) de Revisão Parcial relativo à Margem Oriental-Meridional,
133 que incorpora a região da ERG na plataforma continental estendida do País, ressaltando a
134 importância da imediata retirada do patrocínio do Brasil e do encerramento do referido Contrato.”.
135 O Coordenador agradeceu muito a colaboração e informou que estava plenamente de acordo com
136 a proposta que reforça a argumentação, ressaltando que ela proverá um encadeamento lógico mais
137 coerente ao tema. Em seguida, orientou que as alterações fossem feitas nas duas resoluções. A
138 representante do MCTI informou que estava de acordo com a proposição. O representante do MTur
139 informou que estava de acordo com a proposta. A representante do MDR informou que estava de
140 acordo com a resolução e com a proposta apresentada. O representante da MB informou que estava
141 de acordo com a encerramento do contrato e com as propostas do representante do MME. Os
142 representantes do MEC, MC, MS e MMA não participaram da sessão. O Coordenador informou que
143 a MB vem trabalhando em prol desse patrimônio para o Brasil pelo menos desde o início dos anos
144 2000, com o apoio da Petrobras. Acrescentou que é uma extensa linha do tempo, informando que,
145 atualmente, tem sido observados movimentos de Marinhas poderosas, consolidando um fenômeno
146 considerado expansionista, chamado de “Territorialização dos Oceanos”. Ou seja, em áreas onde
147 não há soberania nacional, essas Marinhas, aproveitando-se de orientações e diretrizes previstas na
148 Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), impõem posicionamentos e, por
149 meio de presença militar ou de cientistas ou de uma somatória de tudo isso, vêm estendendo as
150 suas áreas. Ressaltou que o acompanhamento desses movimentos envolve diversos atores, citando
151 como exemplo, os cientistas, que fazem as pesquisas, e as empresas, que exploram os recursos
152 minerais. Informou que a inteligência militar tem acompanhado esses movimentos e que esse
153 conjunto de fatores, essa moldura bem ampla de informações, sobrepostas ao volume de dados que
154 já existe com relação à ERG, os movimentos de escalada paulatina, mas contínua, em relação ao
155 Atlântico Sul, fundamentaram, junto com os posicionamentos do MRE e dos demais órgãos desse
156 colegiado, a apresentação do requerimento brasileiro em 2018. Acrescentou que, na verdade, o
157 Brasil atuou no melhor estilo da Escola de Sagres, colocando marcos e preservando o nosso
158 patrimônio, no melhor estilo dos Bandeirantes, agora bem denominados pela Diretoria de
159 Hidrografia e Navegação como “Bandeirantes das Longitudes Salgadas”. Observou que os nossos
160 limites estão sendo estendidos para leste, consolidados no Direito, na pesquisa e no conhecimento
161 e que isso, sem dúvida, é uma tradição do nosso País, através de uma sobreposição de documentos
162 e informações, consolidando o patrimônio brasileiro. Advertiu que sempre poderá haver o
163 contraditório, como houve na expansão para oeste, no Tratado de Tordesilhas, mas fruto da
164 habilidade do Barão do Rio Branco, de Alexandre Gusmão e de outros, dos posicionamentos dos

165 Governos Imperial e Republicano do nosso País, foi conseguida a solução para os conflitos por meio
166 da diplomacia e de negociações. Informou que essas resoluções propostas e as suas consequências
167 fortalecerão, em muito, os futuros diálogos. Concluiu dizendo que, dessa forma, os pareceres do
168 MRE, do MME e agora da CIRM, considerando a inversão da pauta proposta pelo MME, são
169 extremamente válidos, sob o ponto de vista do mérito do trabalho desenvolvido, pois representam
170 muito patrimônio, muitos recursos e oportunidades de emprego. Enquanto as alterações propostas
171 nas 2 resoluções estavam sendo executadas, o Coordenador passou a palavra ao Secretário, para
172 apresentação do item 3.2 - Exploração de Recursos Minerais na Plataforma Continental Estendida.

173 **3.2 - Exploração de Recursos Minerais na Plataforma Continental Estendida.**

174 O Secretário informou que a proposta consiste em visitar a legislação vigente, particularmente a
175 CNUDM, a interpretação da própria ISBA e a conclusão de recente Grupo de Trabalho estabelecido
176 no âmbito do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) acerca da exploração de petróleo em
177 área de Plataforma Continental Estendida. Acrescentou que a intenção é o registro, em documento
178 próprio da CIRM, do entendimento do colegiado sobre a questão, destacando os seguintes marco
179 legal e estudos afetos ao tema:

180 - o art. 77 da CNUDM estatui que o Estado costeiro exerce direitos de soberania sobre a plataforma
181 continental para efeitos de exploração e aproveitamento dos seus recursos naturais [...] que são
182 independentes da sua ocupação, real ou fictícia, ou de qualquer declaração expressa;

183 - conforme interpretação da ISBA, manifestada em seu Estudo Técnico nº 5, nos termos de suas
184 competências previstas na CNUDM, um Estado costeiro exerce os direitos de exploração de sua
185 Plataforma Continental Estendida antes mesmo que os limites sejam definitivos e vinculativos. Em
186 outras palavras, a extração de recursos no PC Estendida [...] não está condicionada à delimitação dos
187 seus limites externos; e

188 - conforme conclusão apresentada no relatório final elaborado pelo Grupo de Trabalho, criado pela
189 Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 23, de 18 de outubro de 2019, para
190 tratar da exploração e produção de petróleo e gás natural na plataforma continental para além de
191 200 milhas náuticas, após análise das condicionantes, deveres e direitos quanto à iniciativa do
192 Ministério de Minas e Energia (MME), concluiu que não há óbices para a oferta de blocos
193 exploratórios [...] e que a delimitação final da plataforma continental não é condição para o
194 aproveitamento dos recursos minerais.

195 Em face do exposto, propôs a aprovação da Resolução nº 17/CIRM/2020, já renumerada, que ratifica
196 o entendimento de que os direitos de exploração de recursos minerais e outros recursos não vivos
197 do leito do mar e subsolo, incluindo os energéticos, bem como os organismos vivos pertencentes a
198 espécies sedentárias [...] na plataforma continental estendida são exclusivos do Estado costeiro e

199 não dependem de ocupação ou de qualquer proclamação expressa. Portanto, um Estado costeiro
200 pode exercê-los mesmo antes que os limites do referido espaço sejam declarados finais e
201 vinculativos. O Coordenador submeteu as duas resoluções à aprovação do Colegiado. Todos os
202 membros manifestaram estar de acordo com os novos textos das duas resoluções.

203 O Coordenador declarou aprovadas as Resoluções nº 17/CIRM/2020 (Exploração de Recursos
204 Minerais na Plataforma Continental Estendida) e nº 18/CIRM/2020 (Contrato CPRM – ISBA).

205 **4 - OUTROS ASSUNTOS**

206 **4.1 - 1º Encontro de Ministros da CIRM**

207 O Coordenador informou que na 1ª quinzena de dezembro, em data a ser definida, será realizado o
208 1º Encontro de Ministros da CIRM, cujo tema será a questão da “Territorialização dos Oceanos”. Com
209 foco nas ações urgentes a serem tomadas frente à recente agressão sofrida pelo País, decorrente de
210 incidente de derramamento de óleo no mar que atingiu cerca de 3.600 km de extensão do litoral
211 brasileiro, e no processo de implementação do Planejamento Espacial Marinho (PEM), buscar-se-á
212 reforçar e externar à Sociedade o comprometimento dos distintos Ministérios que compõem a CIRM
213 frente ao tema.

214 **4.2 - Decreto nº 10.475, de 27AGO2020**

215 O Coordenador relatou que o Decreto nº 10.475, de 27 de agosto de 2020, alterou o Decreto nº
216 9.858, de 25 de junho de 2019, que dispõe sobre a CIRM, incluindo o MJSP no colegiado e
217 estabelecendo que os membros titulares da CIRM deverão ser ocupantes de cargo em comissão ou
218 de função de confiança equivalente ou superior ao nível 6 do Grupo-Direção e Assessoramento
219 Superiores - DAS e correspondentes.

220 **4.3 - Proposta de criação de uma Ação Orçamentária específica para o Sistema de Gerenciamento 221 da Amazônia Azul (SisGAAZ), no Programa 6013 – Oceanos, Zona Costeira e Antártica (multissetorial)**

222 O Coordenador informou que a Marinha do Brasil (MB) está propondo a criação de uma Ação
223 Orçamentária específica, a fim de atender ao projeto “Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul
224 (SisGAAz)”, a ser inserida no Programa multissetorial 6013 - Oceanos, Zona Costeira e Antártica, do
225 Plano Plurianual da União (PPA), de forma a permitir um adequado fluxo de recursos para a
226 consolidação do referido sistema no País. Acrescentou que o SisGAAz é um sistema dual, que
227 observa as 4 vertentes da Amazônia Azul: a soberania, a C&T, a economia e a prevenção à poluição
228 ambiental. Relembrou que o Brasil é um dos países com maior Zona de Proteção Marítima,
229 especificamente as Ilhas de Trindade e Martim Vaz e o Arquipélago de São Pedro e São Paulo, este
230 último muito rico em atum.

231 **4.4 - SITREP (*Situation Report*) sobre o incidente de poluição por óleo**

232 O Coordenador relatou que, decorrente da análise do recente incidente de derramamento de óleo
233 no mar, que se constituiu em verdadeira agressão ao País, seja pelas dimensões da área afetada
234 (3.600 km de litoral), seja pelos impactos econômicos e sociais ainda persistentes; das ações
235 executadas para mitigá-lo; e do agravamento de ameaças daquela natureza percebidas no Atlântico
236 Sul, foram elaboradas as seguintes ações propositivas, que permitirão ao Estado atuar
237 preventivamente e responder com maior eficiência frente a tais emergências:

238 **a) Operacionalização do Instituto Nacional do Mar (INMAR)**

239 A Coordenação Científica foi fundamental para orientar as ações de resposta ao incidente, ficando
240 patente que o investimento em pesquisa oceânica contribui para a consecução das atribuições das
241 Autoridades Marítima e Ambiental, bem como em proveito da Comunidade Científica, além de ser
242 uma oportunidade de desenvolvimento e avanço tecnológico oceanográfico. Acrescentou que a MB
243 está disponibilizando 2 milhões de reais para o CNPq, para fortalecer os estudos com relação a esse
244 incidente, de forma a elucidar a origem, ou seja, fortalecer o que já se sabe em termos jurídicos.
245 Observou que, em casos como esse, a identificação do criminoso e as provas serão circunstanciais,
246 evidências que estão sendo coletadas, indicando a origem do problema, e que, quanto mais
247 substantivas, mais amplas forem essas provas, baseadas na ciência, teremos a certeza de quem
248 originou e quais foram as suas intenções. Concluiu dizendo que fica patente, através do INMAR, que
249 o investimento em pesquisa oceânica contribui para a consecução das atribuições dos interesses do
250 Brasil, em termos de soberania, de desenvolvimento econômico, de pesquisas em ciência e
251 tecnologia e de proteção ambiental, além do avanço em desenvolvimento oceanográfico e que,
252 nesse sentido, a implantação do referido instituto contribuirá, decisivamente, para o fomento e
253 alavancagem da pesquisa oceânica no País.

254 **b) Revisão do Plano Nacional de Contingência (PNC)**

255 A prévia organização e treinamento de equipes locais são fundamentais, de modo a permitir uma
256 melhor prontidão e resposta mais eficiente ao combate de incidentes causados por derramamento
257 de óleo, com uma bem articulada capacidade de defesa ambiental e limpeza da região costeira, com
258 pessoal treinado e material apropriado. Informou que é importante que a estrutura atual de
259 resposta seja revisada, visando ao aperfeiçoamento do PNC, devendo abordar, particularmente, os
260 seguintes temas:

- 261 - fiscalização, por peritos com reconhecida competência no assunto, dos próprios órgãos integrantes
- 262 daquela estrutura, a fim de verificar se estão adequadamente mobiliados e preparados para fazer
- 263 frente a emergências ambientais no ambiente marinho;
- 264 - harmonização e simplificação dos modelos e formulários constantes do respectivo Manual;

265 - compatibilização da legislação, com o aprimoramento das atribuições previstas no PNC, dando
266 maior respaldo aos atos e demandas dos órgãos envolvidos; e
267 - definição clara da origem dos recursos necessários para fazer frente aos custos envolvidos
268 decorrentes das ações desencadeadas.

269 **c) Aprimoramento do marco legal nacional e internacional**

270 O incidente em pauta tornou patente a existência de graves ameaças no Atlântico Sul, que precisam
271 ser mais bem compreendidas e enfrentadas pela sociedade brasileira. Assim, constata-se que o
272 direito à liberdade de navegação, estabelecido pela CNUDM, embora fundamental, não pode ser
273 invocado para acobertar crimes e transformar o alto mar em um espaço sem regras. Ressaltou que
274 hoje, ao contrário da aviação, os navios mercantes não são obrigados a manter ativos os seus
275 sistemas de identificação e que, assim, crimes como o contrabando, tráfico de armas, de drogas, de
276 pessoas, poluição ambiental estão transformando o alto mar e terra de ninguém. Acrescentou que
277 hoje são cerca de 70.000 navios mercantes e que é fundamental se ter um maior controle e que
278 tudo isso envolve convenções internacionais e a ONU, mais especificamente a IMO (Organização
279 Marítima Internacional). Observou que tal constatação impele o Poder Executivo a formular
280 propostas de aperfeiçoamento da referida Convenção, bem como de convenções firmadas sob a
281 égide da IMO, de forma a estabelecer a obrigatoriedade do compartilhamento de informações sobre
282 o trânsito de navios, mesmo em alto mar. Reforçou que é um desafio importante, político-estratégico,
283 que alguns países são contra, por motivos diversos. Complementou que, na esfera da Autoridade
284 Marítima brasileira, com o propósito de dotar o País de uma legislação nacional, que contribua para
285 o monitoramento da Amazônia Azul, foram promovidas alterações em Normas, de modo a exigir
286 que, além dos navios nacionais, os estrangeiros, em trânsito, operação e permanência na Amazônia
287 Azul e na Área de Busca e Salvamento Marítimo (Área SAR) brasileira, operem continuamente os
288 seus equipamentos de identificação automática. Ressaltou que esta é uma decisão unilateral, pois
289 os países não são obrigados a manter ativos os sistemas de identificação de seus navios. Entretanto,
290 quando atracarem nos portos brasileiros, serão questionados por que não mantiveram ativos os
291 seus sistemas de identificação. Informou que tomou essa decisão como Autoridade Marítima, para
292 proteger os nossos interesses. Adicionalmente, informou que o Poder Executivo, sob a coordenação
293 do MRE, deve dar seguimento ao processo de internalização do Protocolo de 1992 à Convenção
294 Internacional sobre Responsabilidade Civil em Danos Causados por Poluição por Óleo (CLC 1992), de
295 modo a resguardar os interesses nacionais para pleitear eventuais indenizações compatíveis com os
296 danos causados.

297 **d) Aperfeiçoamento da capacidade de proteção da Amazônia Azul**

298 O Coordenador informou que é um entendimento dual. No tocante à proteção da Amazônia Azul, urge
299 a aquisição de novos meios, incluindo fragatas, navios-patrolha, aeronaves e submarinos, com o
300 intuito de substituir os que vêm sendo retirados de serviço e aqueles com vida útil expirada.
301 Acrescentou que tais meios também poderão apoiar atividades de outros órgãos federais, estaduais e
302 municipais, além de impactarem de forma positiva na economia do País, por meio do desenvolvimento
303 da Base Industrial de Defesa, gerando renda com empregos diretos e indiretos, a ampliação de
304 arrecadação de tributos e a incorporação de tecnologias aplicável em diversas outras áreas.

305 **e) Aperfeiçoamento do SisGAAz**

306 O Coordenador relatou que o aumento da quantidade de navios e embarcações trafegando nas
307 águas jurisdicionais brasileiras (AJB) e as vulnerabilidades associadas demandam a evolução do
308 modelo de monitoramento vigente, essencialmente dependente de uma postura colaborativa, para
309 um sistema com uso de equipamentos e sensores ativos, de forma que o Estado possa atuar
310 preventivamente, responder com mais eficiência às ameaças e emergências e aumentar a
311 capacidade de impor a lei na Amazônia Azul. Nesse sentido, o Coordenador informou que conseguiu,
312 junto ao Ministro da Defesa, a alocação de recursos para aquisição de um Sistema de Satélites
313 Radares, que, em complementariedade ao que já vem sendo feito pelo INPE, estenderá a proteção
314 também para a Amazônia Azul. Acrescentou que, sob o ponto de vista científico, a proteção está
315 sendo aprimorada, representando um investimento da ordem de 100 milhões de reais, inicialmente.
316 Com relação ao SisGAAz, o Coordenador relatou que a MB está, até o presente momento, bancando
317 sozinha os custos e vai continuar assim até quando for necessário, mas a nova ação orçamentária
318 citada anteriormente permitirá que os Ministérios contribuam com recursos, caso queiram ajudar
319 nessa empreitada, observando que o sistema é transparente e que prestará o maior número possível
320 de informações. Em seguida, o Coordenador abriu a palavra para comentários sobre os assuntos
321 abordados. A senhora KAREN COPE, representante do MCTI, informou que o referido Ministério
322 elaborou estudos de publicização relacionados à chamada pública a à qualificação da organização
323 social que fará a pesquisa oceânica. Acrescentou que esses estudos já estão no ME para análise e
324 autorização e que, uma vez autorizado pelo ME, o MCTI dará seguimento, realizando a chamada
325 pública de ampla concorrência, para que as entidades concorram ao título de qualificação e ao
326 contrato de gestão junto ao MCTI. A senhora KAREN COPE concluiu dizendo que a expectativa é que
327 essa chamada pública seja publicada ainda este ano. O Alte CAMPOS informou que dentro dos
328 trabalhos relacionados à margem equatorial, a DGN criou um software chamado "GEOPOST", que
329 está permitindo que os peritos da Comissão de Limites da Plataforma Continental da ONU (CLPC),
330 mesmo durante o período da pandemia, venham a estudar a nossa proposta da margem equatorial,

331 representando um grande ganho, que também deverá ser utilizado na margem oriental-meridional,
332 por ocasião da apresentação dos argumentos relacionados à ERG. Acrescentou que os trabalhos
333 continuam para a incorporação de um marco importante para as riquezas do nosso País, da nossa
334 Amazônia Azul, mesmo no período de pandemia. O Coordenador acrescentou que a participação do
335 MJSP é importantíssima para combater com o máximo rigor os descaminhos e os crimes ambientais
336 que vêm sendo cometidos nas nossas hidrovias, no Mar Territorial, na ZEE e no combate ao lixo no
337 mar, em contribuição com o MMA. Sob o ponto de vista legal, observou que a MB não tem
338 responsabilidade em relação à poluição por lixo, mas sim em relação aos derramamentos de óleo
339 causados por navios e plataformas, mas que a situação chegou a um ponto tal que o lixo no mar,
340 além da agressão ambiental, que é gravíssima, está afetando a segurança da navegação e a
341 salvaguarda da vida humana, por impedir a navegação, devido aos objetos que se prendem aos
342 hélices e que interrompem a refrigeração de motores, acarretando na deriva de embarcações.
343 Relatou que algumas embarcações pesqueiras se aproximam das plataformas de petróleo,
344 colocando em risco a segurança das pessoas que trabalham nessas plataformas. Ressaltou, ainda,
345 que mercúrio tem sido jogado nas hidrovias, contaminando a fauna e a flora e prejudicando a saúde
346 dos cidadãos que consomem essas águas que o Brasil tem em quantidade. Concluiu dizendo que
347 essa aproximação com o MJSP e com a Polícia Federal e, em breve, com o MPF e AGU, é fundamental
348 para que possamos, no âmbito da proteção ambiental, termos punições para quem comete essas
349 agressões, que tem impacto como se fosse uma agressão militar, afetando a economia e a área
350 sanitária, por exemplo. O Alte CAMPOS informou que, no dia 19/09, será comemorado o “Dia
351 Mundial da Limpeza”, quando será realizada uma campanha mundial, com vários eventos
352 conduzidos pela Autoridade Marítima nas nossas praias, rios e lagos, motivando a sociedade
353 brasileira a preservar os recursos marítimos e as hidrovias. Será realizada uma *live* nesse dia,
354 mostrando todos os esforços no sentido de conscientizar a nossa sociedade da importância de
355 conservar limpos os nossos mares, rios, lagos e praias.

356 **9 - ENCERRAMENTO**

357 Não havendo comentários adicionais, o Coordenador, agradeceu a presença de todos, reiterou a
358 importância da CIRM como “Hub do Mar”, ressaltou a relevância dos temas tratados na Sessão,
359 acrescentando que a mesma pode ser considerada uma reunião histórica. Em seguida, declarou
360 encerrada a 1ª Sessão Extraordinária da CIRM de 2020.